



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.707
17 DE OUTUBRO DE 2022
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: S.V LAVANDERIA LTDA.

PROC. ADM. Nº 499/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - CONTRATO Nº 522/2022

PROTOCOLO Nº 7748/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais Unidades de Saúde.

VALOR TOTAL: 350.280,00 (Trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1148	10.001.10.301.0010.2.066	494
1250	10.001.10.302.0010.2.065	494
1445	10.001.10.305.0010.2.057	494

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 06 de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA .

PROC. ADM. Nº 550/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº: 40/2022 - CONTRATO Nº: 523/2022.

PROTOCOLO Nº: 10.108/22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E MINI CALDEIRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 11.244,40 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA 5 (CINCO) dias, a contar do recebimento da ordem de requisição dos serviços

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1636	14.001.11.333.0014.2.124	1000

GESTOR	SECRETARIA
ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES	SEC. MUN. DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA



FISCAL	SECRETARIA
SONIA REGINA MARTINS	SEC. MUN. DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2022.

IBIPORÃ, 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SELANE DENOBI MARQUEZETTI.

PROC. ADM. Nº 530/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 78/2022 - CONTRATO Nº: 524/2022

PROTOCOLO Nº9504/2022

OBJETO: Aquisição de luzes, bolas e artigos de decoração natalina.

VALOR TOTAL: 153.737,30 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
10	02.001.04.122.0002.2.093	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 530/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 78/2022 - CONTRATO Nº: 525/2022

PROTOCOLO Nº9504/2022

OBJETO: Aquisição de luzes, bolas e artigos de decoração natalina.

VALOR TOTAL: 19.615,00 (Dezenove mil, seiscentos e quinze reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
10	02.001.04.122.0002.2.093	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração



FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.

PROC. ADM. Nº 530/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 78/2022 - CONTRATO Nº: 526/2022

PROTOCOLO Nº9504/2022

OBJETO: Aquisição de luzes, bolas e artigos de decoração natalina.

VALOR TOTAL: 60.560,00 (Sessenta mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
10	02.001.04.122.0002.2.093	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida	Sec. Municipal de Cultura

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME.

PROC. ADM. Nº 530/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 78/2022 - CONTRATO Nº: 527/2022

PROTOCOLO Nº9504/2022

OBJETO: Aquisição de luzes, bolas e artigos de decoração natalina.

VALOR TOTAL: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
10	02.001.04.122.0002.2.093	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração



FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

PROC. ADM. Nº 530/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 78/2022 – CONTRATO Nº: 528/2022

PROTOCOLO Nº9504/2022

OBJETO: Aquisição de luzes, bolas e artigos de decoração natalina.

VALOR TOTAL: 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
10	02.001.04.122.0002.2.093	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314-2021 – PROTOCOLO: 1552/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAGLON MOTOSSERRAS LTDA .

PROC. ADM. Nº. 280/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021 – CONTRATO Nº. 314/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E DA LINHA DE MONTAGEM DO FABRICANTE E INSUMOS.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de Outubro de 2023, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8666/1993.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 12 de Outubro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 691, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Instaura Sindicância Investigatória nº 008/2022, para apuração de supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Comunicado Interno nº 114/2022 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo;

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 008/2022**, para apurações de supostas irregularidades e faltas funcionais passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional No. 4129.1; JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO – matrícula funcional No. 3548.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo ocupante do cargo de Educador Social e DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA – matrícula funcional No. 4477.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: ANGELA GARCIA – matrícula funcional No. 2590.1, ocupante do cargo de Técnico Desportivo; e RONALDO LESSA DA SILVA – matrícula funcional No. 2244.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 10º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 692, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Investigatória nº 009/2022 para apuração de supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Comunicado Interno nº 118/2022 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo;

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 009/2022**, para apurações de supostas irregularidades e faltas funcionais passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: THAISA BATINI GRILO LOURENCO – matrícula funcional No. 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; VINICIUS DA SILVA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CATARINO – matrícula funcional No. 4116.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e FABIOLA VANESSA FERRO SILVA – matrícula funcional No. 3659.1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: e, GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional No. 4057.1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transitio; e IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional No. 3510.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 10º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA PLANEJAMENTO E OBRAS

DECRETO Nº274/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 3768/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de **SUBDIVISÃO do Lote “A”** (LETRA A), SUBDIVISÃO DE UMA ÁREA MAIOR COM 13,408734HA da GLEBA PRIMAVERA– Ibiporã PR., medindo 25.427,00M² (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 30.698, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE A.....MEDINDO 5.593,94M²
LOTE A1.....MEDINDO 5.339,67M²
LOTE A2.....MEDINDO 7.119,56M²
LOTE A3.....MEDINDO 3.686,915M²
LOTE A4.....MEDINDO 3686,915M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. – 436/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 9251/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do **LOTE 04/11 - A** (ZERO QUATRO ONZE LETRA “A”) medindo **1.030,00M²** (MIL E TRINTA METROS QUADRADOS) matrícula nº - 9.276 e **LOTE 05** (ZERO CINCO) medindo **728,00m²** (SETECENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS) matrícula nº 8.877 DA **QUADRA 99** da Planta do Loteamento denominado de **CENTRO**, deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 04/11-A/05 MEDINDO.....1.758,00M²



Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2020

(Ref: *DISPENSA Nº 30/2020*)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR - C.N.P.J.: 04.823.494/0001-65**

OBJETO: Aditamento do prazo de execução para mais 12 (doze) meses do Contrato de nº 36/2021 cujo objeto é a Contratação com

Órgão para regulação da prestação de serviços públicos de saneamento básico na cidade de Ibiporã/PR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 30/2020

VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Mensalmente, todo dia 10 do mês subsequente ao da arrecadação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 14 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2030.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR - C.N.P.J.: 04.823.494/0001-65

Item	Produto	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	Serviço de Regulação, baseado no número de ligações de água: 21.423	Mês	12,00	R\$ 10.711,50	R\$ 128.538,00
TOTAL:					R\$ 128.538,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial